MOÇÃO Nº376/2021

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que a Guarda Municipal está prevista na Constituição Federal, no Capítulo da Segurança Pública, no artigo 144, parágrafo 8⁰;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Municipal atua na Segurança Pública, em conjunto com os demais órgãos de Segurança, conforme a lei 13.022 de 2014;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Municipal está prevista como órgão operacional, no Sistema Único da Segurança Pública, nos termos da lei 13.675 de 2018;

**CONSIDERANDO** que Guarda Municipal está elencada como órgão de combate a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que os Guardas Municipais não podem exercer o direito a greve, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 846.854 de 2014, pois foi reconhecido que desempenham atividades de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que muitos Guardas Municipais recebem baixos salários e residem em lugares perigosos para quem pertence a Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que foi anunciado pelo Governo Federal que haverá um Programa de Casa Própria para agentes da Segurança Pública;

MOÇÃO Nº376/2021 - PÁGINA 02

**CONSIDERANDO** que, embora os Guardas Municipais atuem na Segurança Pública, não foram mencionado os Guardas Municipais como beneficiários deste Programa de casa Própria;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para que incluam os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2021.

**Eliel Miranda**

Vereador